



Política da Qualidade, Ambiente e Segurança
Bysat II S.A.

Empresa.
Bysat II SA
Documento.
Política QAS

A BYSAT II, S.A. assume os compromissos de fornecer produtos e serviços que satisfaçam plenamente os seus clientes, que evitem danos ambientais, e que não comprometam a segurança e saúde dos seus colaboradores, pelo que baseia a sua Política nos seguintes princípios:

- Garantir o Crescimento e a Rentabilidade do Negócio.
- Satisfazer os nossos Clientes, identificando as suas necessidades e expectativas.
- Melhorar continuamente o desempenho da BYSAT II e de todos os Colaboradores, através da formação e motivação, criando um bom ambiente de trabalho.
- Assegurar o cumprimento e manutenção da Ética da BYSAT II.
- Garantir o cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis, bem como outros requisitos que a BYSAT II subscreva.
- Desenvolver um processo de comunicação tanto interna como externa com o objetivo de informar os colaboradores, clientes, e restantes partes interessadas, relativamente aos aspetos da qualidade, ambiente e segurança.
- Contribuir para a proteção do ambiente, incluindo a prevenção da poluição, minimizando os impactes ambientais significativos, controlando a produção de resíduos, gerindo o seu tratamento e minimizando o consumo de recursos naturais.
- Identificar, avaliar e controlar os riscos existentes e potenciais para a segurança e saúde dos colaboradores, aumentando o nível de proteção mediante a melhoria contínua na ação preventiva, de forma a prevenir os colaboradores das lesões, ferimentos e danos.
- Influenciar os nossos fornecedores a assumirem práticas ambientalmente responsáveis e comportamentos seguros ao nível da SST.
- Promover a consulta e participação dos trabalhadores, fornecendo mecanismos que evitem barreiras à sua participação.
- Manter o Sistema de Gestão Integrado revendo-o, e estabelecendo objetivos e metas, que permitam a sua melhoria contínua, a prevenção da poluição e a atualização permanente da Política.
- Assegurar que esta Política é comunicada, entendida e aplicada.

Esta Política entra em vigor e é de cumprimento obrigatório a partir da data abaixo indicada.

Aprovada pela Administração em 11 de janeiro de 2021